



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

AUTÓGRAFO Nº.48/2012

PROJETO DE LEI Nº.60/2012

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões extraordinárias e observado o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, APROVOU projeto de lei de autoria do **Executivo Municipal**.

SÚMULA: Altera a redação do Artigo 4º e Suprime o seu Parágrafo Único, da Lei nº 073/02, de 05 de dezembro de 2002, conforme especifica e dá outras providências.

Art. 1º - Fica por força desta Lei, alterado o Art. 4º da Lei nº 073/02, de 05 de dezembro de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:-

"Art. 4º - Nos termos da letra "a" do inciso I, do Artigo 94 da Lei Orgânica, por se tratar de entidade de Assistência Social, fica a mesma autorizada a escriturar e registrar o referido imóvel, constando desses Instrumentos cláusula de retrocessão, constante no Art. 3º, desta Lei."

Art. 2º - Fica suprimido o parágrafo único do Artigo 4º da Lei nº 073/02, de 05 de dezembro de 2002.

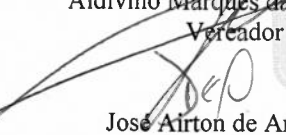
Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições estabelecidas na Lei nº 073/2002, de 05 de dezembro de 2002.

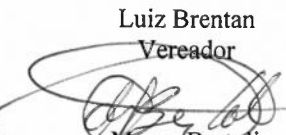
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

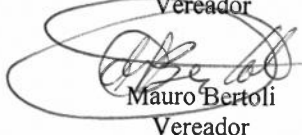
Sala das sessões, 24 de março de 2012.


Alcides Ramos
Presidente

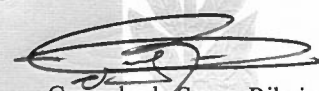

Aldivino Marques da Cruz Neto
Vereador

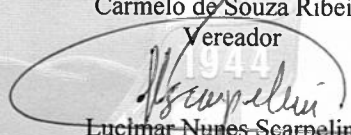

José Airton de Araújo
Vereador

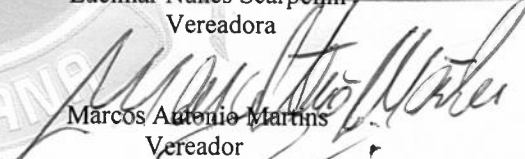

Luiz Brentan
Vereador


Mauro Bertoli
Vereador

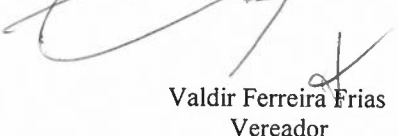

Telma Elizabeth Lemos Reis
Vereadora


Carmelo de Souza Ribeiro
Vereador


Luchmar Nunes Scarpelini
Vereadora


Marcos Antonio Martins
Vereador


Sebastião Ferreira Martins Junior
Vereador


Valdir Ferreira Frias
Vereador